

panhado de uma tabella dos emolumentos que lhes devem competir, Esperando Eu do zêlo, intelligencia e conhecimentos especiaes dos nomeados, que no desempenho desta Commissão hão de corresponder á confiança que nelles Tenho depositado.

O Conselheiro Antonio Aluizio Jervis d'Atouguia, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Estrangeiros, o tenha assim entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Paço das Necessidades, em vinte e tres de Junho de mil oitocentos cincoenta e um. = RAINHA. = *Antônio Aluizio Jervis d'Atouguia.*

*No Diario do Governo de 25 de Junho, N.º 147.*

---

## MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

**S**ENDO indispensavel que a constituição organica dos Institutos Scientificos acompanhe sempre as sciencias no seu rapido e progressivo desenvolvimento, para que possam preencher devidamente os fins da sua instituição; e, tendo-se dilatado por um modo admiravel, na época em que vivemos, o horisonte de quasi todos os ramos do saber humano, e particularmente o das sciencias phisicas e mathematicas, que influem tão poderosamente nas transformações e adiantamentos de quasi todas as industrias sociaes: E intendendo Eu, que os Estatutos da Academia Real das Sciencias, approvados por Decreto de quinze de Abril de mil oitocentos e quarenta, carecem actualmente de importantes modificações, para que este Instituto não descaia da sua antiga reputação: Desejando dar um claro testemunho do muito que Me Interesso pelo renome e esplendor desta Corporação Academica, que mereceu, em todo o tempo, aos Soberanos Meus Antecessores a mais cordeal protecção: Hei por bem Crear uma Commissão para examinar os Estatutos da Academia Real das Sciencias de Lisboa; e propôr-Me as reformas de que elles carecerem. Esta Commissão será composta de Bernardino Antonio Gomes, Daniel Augusto da Silva, Philippe Folque, Francisco Freire de Carvalho, Francisco Antonio Pereira da Costa, João Baptista Leitão de Almeida Garrett, Joaquim José da Costa Macedo, José Maria Grande e Julio Maximo de Oliveira Pimentel, os quaes d'entre si escolherão Presidente e Secretario, Esperando Eu, que no desempenho desta incumbencia se haverão todos os nomeados com o zêlo, amor das sciencias e reconhecido prestimo, que tanto os distingue.

O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em vinte e tres de Junho de mil oitocentos cincoenta e um. = RAINHA. = *José Ferreira Pestana.*

*No Diario do Governo de 30 de Junho, N.º 151.*

**T**OMANDO em consideração as medidas propostas pelo Conselho Superior de Instrução Pública para a devida execução da Lei de 25 de Julho de 1850, ácerca do provimento dos Logares de Instrução Pública, e bem assim ácerca das regras para occorrer á interrupção do serviço do Magisterio na vagatura de Cadeiras, ou no impedimento dos respectivos Empregados: Hei por bem, Conformando-Me com o parecer da Secção Administrativa do Conselho d'Estado, em vista das respostas do Reitor da Universidade de Coimbra e do Procurador Geral da Corôa, Decretar o seguinte

## REGULAMENTO.

### CAPITULO I.

#### *Provimento dos Logares de Instrução Pública.*

Artigo 1.º **O** provimento dos Logares de Instrução Pública, desde a ultima categoria até ás classes superiores nos quadros do Magisterio Público, e de quaesquer